



AUTÓGRAFO Nº. 3917 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 102/2025** de autoria dos Senhores Nataniel da Silva Carvalho, Leonel Augusto de Novais Filho e José Ramalho da Silva:

Altera inciso IV do art. 9º, acrescentando as alíneas “a”, “b” e “c” e acrescenta o Art. 11-A na Lei n.º 3.491 de 6 de maio de 2.025.

Art. 1.º Esta Lei Altera o Altera inciso IV do art. 9º, acrescentando as alíneas “a”, “b” e “c” e acrescenta o Art. 11-A na Lei n.º 3.491 de 6 de maio de 2.025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....(NR)

Art. 9º

I.

II.

III.

IV.

V.

VI. Manter animal preso por acorrentamento contínuo por meio de correntes, cordas cabos de aço, arames ou quaisquer instrumento que restrinjam sua liberdade de locomoção de forma permanente e incompatível com o seu porte ou desprovido de circulação de ar e luz natural nas seguintes considerações:

- a. Acorrentamento contínuo: a restrição de liberdade de locomoção do animal de forma ininterrupta, sem previsão de soltura, passeio ou interação adequada;
- b. Contenção temporária: medida excepcional e transitória de restrição de locomoção do animal, somente admitida quando não houver outro meio de segurança viável, desde que respeitadas as condições de bem-estar previstas nesta Lei;
- c. alojamento inadequado: qualquer espaço que represente risco à saúde, integridade física ou bem-estar do animal, inclusive ausência de proteção contra intempéries, falta de água potável ou alimento.

(NR)



Autenticar documento em <https://nolpapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000350032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





VII – acompanhamento diário do tutor, de forma a evitar sofrimento, maus-tratos ou abandono.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 22 de outubro de 2025.

1º Secretário

3º Secretário

Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000Diretor Geral 40052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil, em 08/12/2001.
Rua, 50, Pq. Industrial, Embu das Artes - SP - CEP 06846-000 Fone 4785-1555

